



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 752/GAB/PREF/2.000

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte,

“LEI”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), para custear a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

SUPLEMENTA:

0600 – Secretaria Municipal de Educação

0601 – Gabinete do Secretário

0601 – 08421882.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

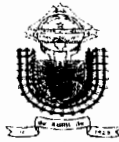
3.1.1.1.04 – Vencimentos Servidores da Educação R\$ 230.000,00

0601 – 08421882.012 – Ensino Fundamental / Rec 60%

3.1.1.1.05 – Vencimento Magistério 60% FUNDEF..... R\$ 388.000,00

R\$ 618.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos de anulação de dotação dos programas de trabalho que se seguem:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei n.º 752/GAB/PREF/00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0601 – 08421882.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.1.1.03 – Vencimentos Servidores Municipais.....	R\$ 130.000,00
3.1.1.3.03 – Encargos Sociais – Servidores.....	R\$ 30.000,00
3.1.1.3.04 – Encargos Sociais – Educação	R\$ 60.000,00
3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 4.500,00

0601 – 08421882.012 – Ensino Fundamental / Magistério 60%

3.1.1.3.05 – Encargos Sociais – magistério 60%	R\$ 195.000,00
--	----------------

0601 – 08421882.011 Ensino Fundamental / Rec 40%

3.1.1.3.06 – Encargos Sociais – FUNDEF 40%.....	R\$ 50.000,00
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.. ..	R\$ 100.000,00

0601 – 08421882.010 – Manutenção, Adaptação e Reforma de Escola

3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 4.500,00
---	--------------

0601 – 08421881.014 – Construção de Quadra Esportivas

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
--	---------------

0601 – 08442072.013 – Apoio ao Ensino Superior

3.1.1.1.01 – Diárias	R\$ 4.500,00
3.1.2.1.00 – Material de Consumo – Geral	R\$ 4.500,00
3.1.3.2.01 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.500,00

0601 – 08417882.014 – Apoio ao Educando

3.1.3.2.01 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.500,00
---	--------------

R\$ 618.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 26 DE MAIO DE 2.000.


BADER MASSUD JORGE BADRA
PREFEITO MUNICIPAL